

LEI N.º 1453 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 871.621,09 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO ROYALTIES – FONTE 04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 871.621,09 (Oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e nove centavos).

FONTE = 04 R\$ 871.621,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

05.00.04.123.015-2.031.00 – Desenvolvimento das Atividades dos Serviços de Cadastro Imobiliário

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Novo	90.000,00
---	------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

05.00.04.122.015-2.129.00 – Desenv. das Atividades dos Serviços do Gab. da Secretaria Municipal de Fazenda.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115	281.621,09
---	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.00.04.122.017-2.039.00 – Desenvolvimento das Atividades dos Serviços da Secretaria de Administração

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169	250.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.00.04.122.024-1.026.00 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	216	250.000,00
------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, conforme detalhamento abaixo:

§ 1º - *Por Superávit Financeiro em 30/12/2002*

Saldo Financeiro que passa em C/C – Banco do Brasil nº _____, em 31/12/2002	R\$ 1.652.715,25
R.P. – Restos a Pagar/2002	(R\$ 781.094,16)
Superávit Financeiro apurado	R\$ 871.621,09

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.448, de 30 de dezembro de 2002).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 27 DE MARÇO DE 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal